

# EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL

## ANEXO I

O Edital de Formação Cultural concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais das artes e da cultura no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigações:

### **CATEGORIA A -AÇÕES COM PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL**

#### **A.1. DEFINIÇÃO:**

Serão selecionadas, nesta categoria, propostas de apoio a projetos que proponham a realização de ações de capacitação e transmissão de saberes e técnicas referentes às artes e às manifestações culturais (seminários, simpósios, fóruns, congressos, ciclos de palestras, cursos de média e longa duração, e demais eventos com características similares) de natureza prática e/ou teórica. O objetivo é a capacitação, especialização e aprofundamento de artistas, gestores, produtores, professores de arte e técnicos das mais diversas áreas culturais existentes no Estado de Goiás, por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.

As propostas devem prever ações abertas à participação do público, com no mínimo 80 horas de atividades, e incluir a participação de convidados internacionais.

O projeto poderá contar com convidados residentes no Estado de Goiás e em outros estados brasileiros.

#### **A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Cultura.

#### **A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do

formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição/ficha técnica um conjunto de atividades relacionadas à realização da ação de formação artístico-cultural, mencionando o(s) nome(s) do(s) convidado(s) internacional(is).
- As ações/atividades formativas a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a publicação de um e-book com os anais do evento, servindo como registro e também material de difusão do conteúdo abordado e instrumento de ampliação da formação.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens terão sua pontuação prejudicada.

#### **A.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

#### **A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da cultura objeto do projeto de formação por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.
- Histórico de todos os convidados, com comprovação do currículo de cada um.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

## **CATEGORIA B-AÇÕES COM PARTICIPAÇÃO REGIONAL OU NACIONAL**

### **B.1. DEFINIÇÃO:**

Serão selecionadas, nesta categoria, propostas de apoio a projetos que proponham a realização de ações de capacitação e transmissão de saberes e técnicas referentes às artes e às manifestações culturais (seminários, simpósios, fóruns, congressos, ciclos de palestras, cursos de média e longa duração, e demais eventos com características similares) de natureza prática e/ou teórica. O objetivo é a capacitação, especialização e aprofundamento de artistas, gestores, produtores, professores de arte e técnicos das mais diversas áreas culturais existentes no Estado de Goiás, por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.

As propostas devem prever ações abertas à participação do público, com no

mínimo 80 horas de atividades, e incluir a participação de um convidado oriundo de outra região do Estado de Goiás e/ou de outro estado.

## **B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Cultura.

## **B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição/ficha técnica um conjunto de atividades relacionadas à realização da ação de formação artístico-cultural, mencionando o(s) nome(s) do(s) convidado(s) local(is) ou nacional(is).
- As ações/atividades formativas a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a publicação de um e-book com os anais do evento, servindo como registro e também material de difusão do conteúdo abordado e instrumento de ampliação da formação.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens terão sua pontuação prejudicada.

## **B.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de

reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

### **B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da cultura objeto do projeto de formação por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.
- Histórico de todos os convidados, com comprovação do currículo de cada um.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.